PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 071/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Potim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante da necessidade de contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais, faz o chamamento para a inscrição de prestadores de serviços que desenvolverão os projetos descritos no Termo de Referência, **Anexo I** desta Chamada Pública, segundo os critérios descritos neste Edital e anexos.

1 - DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A presente chamada pública visa a contratação de prestadores de serviço, Jurídica, para a execução das atividades pelo período descrito no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital, podendo a Secretaria Municipal de Assistencia Social convocar os projetos classificados até o limite das vagas existentes, de acordo com suas necessidades e conforme o exercício financeiro.

1.2. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho.

1.3. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Assistencia Social de Potim.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a Chamada Pública serão realizadas no período de **03 à 07 de março de 2022**, das **13h00min às 16h00min** por meio de entrega do envelope de Habilitação, contento a documentação necessária (especificada no item 2.2) e a Proposta de Projeto, que deverá obedecer aos seguintes critérios: folha de rosto; sumário; I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação. (Conforme orientações constantes no anexo II).

2.2. Os envelopes deveram ser entregues, no seguinte local: **FUNDO SOCIAL DE POTIM – Endereço: Rua José Camilo de Abreu, Nº 44, Bairro Centro, Potim/SP, CEP: 12.525-000**.

2.3. A entrevista ocorrerá dia 08 de março de 2022, com agendamento prévio com o candidato, que deverá comparecer no dia e horário marcado no endereço acima referenciado.

2.4. O candidato deverá possuir Inscrição Municipal como Pessoa jurídica / M.E.I., e possuir notas fiscais para fornecimento mensal.

2.5. Para que a inscrição seja efetivada, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados. A não apresentação da documentação completa implicará na inabilitação da empresa.

2.6. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

2.6.1 Cópia do Instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

2.6.2 Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado);

2.6.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.6.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativo a Tributos Mobiliários;

2.6.6 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS;

2.6.7 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

2.6.8 Declaração do concorrente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

2.6.9 Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s),

necessariamente em nome do concorrente, por pessoa jurídica de direito público ou privado;

2.7. ENVELOPE Nº 02 - PROJETOS

2.7.1 No envelope nº 02, deverá ser incluído o Projeto, conforme modelo no Anexo II;

2.7.2 Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

2.7.3 Declaração do proponente de que tem ciência de que sua inscrição e a sua possível seleção não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, bem como que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo seu cumprimento, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 9 do Edital (Anexo III);

5 - DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. À Comissão Especial de Avaliação designada através de decreto caberão à análise e a seleção dos projetos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

5.2. Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão nomeados pelo Exma. Prefeita Municipal.

5.3. Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

5.5. A avaliação e seleção dos candidatos serão realizadas observando-se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

a) Análise do Projeto – (05 pontos): A análise do Projeto será realizada considerando as melhores propostas quanto ao objetivo geral e específico (2,5 pontos) e a metodologia (2,5 pontos), considerando clareza, qualidade da proposta e coerência teórico – metodológica, correspondendo com o perfil do público participante dos cursos e grupos;

b) Entrevista – (até 05 pontos): Será considerado como critério de avaliação aspectos relacionados ao dinamismo do participante e coerência quanto ao que se propõe (2,5 pontos); clareza na elaboração e expressão das ideias (2,5 pontos).

Obs.: A entrevista respeitara o critério de impessoalidade.

5.6. Esse Processo ocorrerá no dia **08 de março de 2022**, com agendamento prévio com o candidato, que deverá comparecer no dia e horário marcado no endereço acima referenciado.

7 - DO RESULTADO

7.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia **09 de março de 2022**, em locais de fácil acesso e visibilidade no município (Mural da Prefeitura Municipal, Fundo Social de Potim e Secretaria Municipal de Assistência Social) e também através do site: http://www.potim.sp.gov.br.

7.2. Serão convocados para assinar o contrato, em conformidade com a lista de ordem classificatória dos projetos e número de vagas previsto no Termo de Referência.

7.3. Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados, sempre respeitando a lista de ordem classificatória dos projetos.

8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado o maior tempo de experiência na área de atuação.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

9.2. O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

9.3. Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de Potim durante horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Potim.

10 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis a critério da Administração por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

10.2. Os classificados poderão ser chamados para assinatura do contrato dentro do prazo de vigência desta Chamada Pública conforme a necessidade da Prestação do Serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social – Potim/SP.
10.3. A Classificação do Projeto nesta Chamada Pública não gera obrigatoriedade na Contratação, a qual será feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Social de Potim.
10.4. A qualquer momento o contrato poderá ser rescindido, caso a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Social de Potim, perceba que os objetivos dos projetos e cursos não estejam sendo atingidos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1. Realizar as oficinas conforme as orientações teórico-metodológicas do Sistema Único de Assistência Social;
11.2. Cumprimento da Carga horária da oficina;
11.3. Fornecer relatórios mensais com registros de fotos sobre a oficina, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;
11.4. Participar de Capacitações, Eventos Socioculturais, Campanhas Socioeducativas, Fóruns, Debates, Conferências Municipais; Participar de reuniões de equipe sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

12 - PAGAMENTO
12.1. A pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de Potim.
12.2. O profissional contratado também deverá possuir conta corrente ou conta poupança, preferencialmente na Agência da Caixa Econômica Federal, para efetuação do pagamento.

13 - SANÇÕES
13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para esta Chamada Pública; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
13.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento na execução do objeto.
13.4. A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes.

14 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
14.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potim/SP, para solução.
14.2. Todos os custos diretos e indiretos necessários para execução dos serviços descritos no Termo de Referência deste Edital correrão exclusivamente por conta do (a) Contratado(a), inclusive as despesas de locomoção.
14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

Potim, 03 de março de 2022.

Rozelaine de Sá Messias
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 071/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E OFICINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POTIM/SP.

1 - DAS QUALIFICAÇÕES, ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS E OBRIGAÇÕES:

1.1. Professor de Artesanato em geral e arte em Taboa
Formação – Habilitação: Ensino Fundamental. Habilidade em confeccionar e ministrar aulas de produtos artesanais de Pintura em Tecido. Atividade a ser exercida: Fundo Social de Potim. Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 02 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Habilidade no ensino de artesanato em geral;
Realizar o acompanhamento de alunos;
Cumprimento da carga horária do projeto;
Fornecer para os alunos os conhecimentos básicos do projeto a ser desenvolvido;
Proporcionar situações de aprendizado através de atividades teóricas e práticas;
Fornecer relatórios sobre as atividades, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;
Participar de reuniões de equipe e eventos do município sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

1.2. Profissional: Auxiliar De Eventos
Formação – Habilitação: Ensino Fundamental, Organizar e auxiliar em eventos para Prefeitura Municipal de Potim. Carga horária: 40 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Apresentar relatórios mensais de atividades exercidas, cronogramas semanais;
Cumprimento da carga horária do projeto;
Participar de Reunião de equipe e eventos do Município;
Auxiliar a equipe sempre que for necessário.

1.3. Prestador de serviço para atender às Famílias participantes das Oficinas realizadas pelo Fundo Social de Potim
Formação – Habilitação: Ensino Superior: Assistente Social. Realizar visitas em escolas e acompanhar os alunos que frequentarem os cursos da FUSP. Mobilização das famílias para adesão ao Programa junto ao Fundo Social de Potim. Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas. Conhecimento com trabalho na área social e territorial, especialmente no atendimento direto com os jovens. Facilidade de comunicação e capacidade para organizar e ministrar capacitação; Habilidade de escuta, para propiciar reflexões a partir de situações concretas de atendimento e orientar o desenvolvimento das ações; Domínio de técnicas de trabalho participativo. Carga horária: Máx. 40 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Apresentar relatórios mensais de atividades exercidas, cronogramas semanais;
Cumprimento da carga horária do projeto;

Participar de reuniões de equipe e eventos do município sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

1.4. Professor(a) de Educação Física

Formação – Habilitação: Ensino Superior. Experiência em aulas de dança, ginástica. Ministrar aulas para homens, mulheres, adolescentes. Proporcionar situações de aprendizado através de atividades práticas. Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Realizar o acompanhamento de alunos;
Cumprimento da carga horária do projeto;
Fornecer para os alunos os conhecimentos básicos do projeto a ser desenvolvido;
Proporcionar situações de aprendizado através de atividades teóricas e práticas;
Fornecer relatórios sobre as atividades, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;
Participar de reuniões de equipe e eventos do município sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

1.5. Professor(a) de Culinária

Formação – Habilitação: Ensino Fundamental. Habilidade: Cursos na área, habilidade e didática no ensino de culinária em geral (doces e salgados). Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Cursos na área, habilidade e didática no ensino de culinária em geral (doces e salgados), pratos do dia a dia e para datas comemorativas, panificação e confeitaria;
Proporcionar situações de aprendizado através de atividades teóricas e práticas;
Fornece relatórios sobre as atividades, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;
Participar de reuniões de equipe e eventos do município sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

1.6. Prestador de serviço para assessoria e apoio na estruturação das oficinas promovidas pelo Fundo Social de Potim

Formação – Habilitação: Ensino Médio Completo. Com conhecimento básico de informática. Profissional para acompanhar o processo dos alunos nos cursos, organização de lista de chamada, preparação de materiais necessários para realização dos cursos. Carga horária: 40 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Cumprimento da carga horária do projeto;
Participar de reuniões de equipe e eventos do município sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

1.7. Professor de Barbearia

Formação – Habilitação: Ensino Fundamental. Habilidade: Cursos na área, habilidade e didática no ensino de barbearia. Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Proporcionar situações de aprendizado através de atividades teóricas e práticas;
Fornecer relatórios sobre as atividades, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;
Participar de reuniões de equipe e eventos do município sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

1.8. Professor de Xadrez

Formação – Habilitação: Ensino Superior em Pedagogia. Habilidade: Ensinar Jogo de Xadrez à Criança, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto da SEDS, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
Proporcionar situações de aprendizado através de atividades teóricas e práticas;
Fornecer relatórios sobre as atividades, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;
Participar de reuniões de equipe e eventos do município sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

ITEM	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	VALOR
01	PROFESSOR DE ARTESANATO EM GERAL E ARTE EM TABOA REQUISITO: HABILIDADE NO ENSINO DEARTESANATO EM GERAL.	MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS	02	DE SEGUNDA ,QUARTA E SEXTA-FEIRA , ENTRE ÀS 8-17HORAS, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS QUE SERÁ DISPONIBILIZADO APÓS CLASSIFICAÇÃO, ATENDENDO A CARGA HORÁRIA PREVISTA.	R$ 1.100,00 MENSAL.
02	PROFISSIONAL :AUXILIAR DE EVENTOS HABILIDADE ORGANIZAR E AUXILIAR EM EVENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM.	40 HORAS SEMANAIS	01	DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA , ENTRE ÀS 8-17HORAS, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS QUE SERÁ DISPONIBILIZADO APÓS CLASSIFICAÇÃO, ATENDENDO A CARGAHORÁRIA PREVISTA.	R$ 1.700,00 MENSAIS
03	PRESTADOR DE SERVIÇO ASSISTENTE SOCIAL. ENSINO SUPERIOR: HABILIDADE E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EMPROJETOS SOCIAIS, EXPERIÊNCIA COM GRUPOS E TRABALHO EM EQUIPE.	MÍNIMA DE 30 HORAS SEMANAIS E MÁXIMA DE 40 HORAS SEMANAIS	01	DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA , ENTRE ÀS 8-17HORAS, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS QUE SERÁ DISPONIBILIZADO APÓS CLASSIFICAÇÃO, ATENDENDO A CARGA HORÁRIA PREVISTA.	R$ 1.600,00 MENSAIS.
04	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA. HABILIDADE EXPERIÊNCIA EM AULAS DE DANÇA, GINÁSTICA, PARA HOMENS, MULHERES E ADOLECENTES.	20 HORAS SEMANAIS	01	DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA , ENTRE ÀS 8-17HORAS, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS QUE SERÁ DISPONIBILIZADO APÓS CLASSIFICAÇÃO, ATENDENDO A CARGA HORÁRIA PREVISTA.	R$ 1.100,00 MENSAIS
05	PROFESSOR(A) DE CULINÁRIA**.** HABILIDADE: CURSOS NA ÁREA, HABILIDADE E DIDÁTICA NO ENSINO DE CULINÁRIA EM GERAL (DOCES E SALGADOS).	20 HORAS SEMANAIS	01	DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA , ENTRE ÀS 8-17HORAS, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS QUE SERÁ DISPONIBILIZADO APÓS CLASSIFICAÇÃO, ATENDENDO A CARGA HORÁRIA PREVISTA.	R$ 1.100,00 MENSAIS
06	PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DOS ALUNOS NOS CURSOS, ORGANIZAÇÃO DE LISTA DE CHAMADA, PREPARAÇAÕ DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS.	MÍNIMA DE 40 HORAS SEMANAIS	01	DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA , ENTRE ÀS 8-17HORAS, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS QUE SERÁ DISPONIBILIZADO APÓS CLASSIFICAÇÃO, ATENDENDO A CARGAHORÁRIA PREVISTA.	R$ 1.500,00 MENSAIS.
07	PROFESSOR DE BARBEARIA. CURSOS NA AREA, HABILIDADE E DIDATICA NO ENSINO DE BARBEARIA.	MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS	01	DAS 08H ÀS 17 H. SEG. A SEX CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS QUE SERÁ DISPONIBILIZADO APÓS CLASSIFICAÇÃO.	R$ 1.100,00 MENSAIS.

08	PROFESSOR DE XADREZ. HABILITAÇÃO: ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA. ENSINAR JOGO DE XADREZ À CRIANÇA, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO DA SEDS.	20 HORAS SEMANAIS	01	DAS 08H ÀS 17 H. SEG. A SEX CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS QUE SERÁ DISPONIBILIZADO APÓS CLASSIFICAÇÃO.	R$ 1.250,00 MENSAIS.

A) Estimativa mínima e máxima mensal de horas, podendo a carga horária e o valor mensal variar conforme o número de horas- aulas efetivamente ministradas.
B) Já estão considerados os descontos de INSS a serem realizados pelo Município, incidindo ainda sobre o referido valor o INSS e ISS devidos pelo prestador de serviços.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES QUANTO AO PROJETO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 071/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL Nº 004/2022

O Projeto deve ser elaborado obedecendo a seguinte formatação:
Impressão: papel A4 e em cor preta; Fonte: Times New Roman;
Tamanho da fonte: 12 para todo o texto com exceção de citações com mais de três linhas e rodapés que podem ser em fonte menor e uniforme
Obs.: citações com mais de três linhas, recuo de 4cm da margem esquerda; Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas;
Número de páginas: 20 páginas.

O Projeto deve obedecer a seguinte organização:
Folha de rosto; sumário; I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação.

FOLHA DE ROSTO
Deve identificar o Projeto e área pertencente e os dados do proponente. Ex.:
Projeto de Artesanato
Proponente: Silva e Jordão/ CNPJ 00.000.000/0001-00

SUMÁRIO
Deve conter cada item do Projeto e o número da Pagina referente ao item. Ex.:
IDENTIFICAÇÃO 01
APRESENTAÇÃO 03

IDENTIFICAÇÃO
Nesse item o candidato deve apresentar toda a identificação pessoal e da EMPRESA, sendo Nome, RG, CPF, CNPJ, endereço e número de telefone para contato, sendo fixo e móvel (celular).

APRESENTAÇÃO
A empresa candidata deve esboçar resumidamente todo o Projeto em suas considerações gerais, apresentar sua motivação e justificativa na intenção de atuar no Projeto que se propõe.

OBJETIVO GERAL
Esclarecer o objetivo geral do Projeto.
Ex.: Fomentar em crianças e adolescentes o desenvolvimento da identidade pessoal e cultural...

OBJETIVOS ESPECIFICOS
Delimitar ao menos cinco objetivos específicos partindo do Objetivo Geral. Ex.:
Reconhecer as aptidões e valores trazidos por cada criança atendida pelo Projeto.

METODOLOGIA

Escrever com clareza o caminho que irá percorrer para atingir os objetivos geral e específicos proposto. Deixar claro as ferramentas que irá utilizar, material que deverá ser disponibilizado para a aplicação do Projeto (esse de responsabilidade da Prefeitura Municipal), como se efetivará o envolvimento do Projeto com a comunidade em geral, etc.

CRONOGRAMA

Descrever em que tempo cada etapa do Projeto será executada, considerando que o contrato vigerá por 12 (doze) meses, conforme prevê o edital.

AVALIAÇÃO

Propor a forma de avaliação das etapas do Projeto, considerando também a participação do grupo atendido pelo Projeto e da equipe técnica do CRAS nesse processo.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 071/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL Nº 004/2022

MINUTA DE CONTRATO Nº 00X/2022

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPA Nº 071/2022;**
- **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – EDITAL Nº 004/2022;**
- **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, _____, CEP _____, denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Nº _____, Bairro _____, _____, CEP _____, representada na forma de seu contrato social pela Sr.(ª) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E OFICINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POTIM/SP – PROJETO DE _____.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

2.1. - O preço total a ser pago é de **R$** _____ **(**_____**)** em parcelas de **R$** _____ **(**_____**)**, sendo 20 horas semanais.

2.2. - O valor do contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1. - O prazo para execução da oficina será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. - Cumprir as condições previstas no ***Edital do Chamada Pública Nº 001/2022*** e em seu Projeto.

4.2. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

4.3. - Responsabilizar-se pela execução do Projeto no endereço e horários indicados pela Contratante.

4.4. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum

documento perder a validade.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

5.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

5.3. - Permitir acesso à **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto contratado.

5.4. - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na execução do Projeto.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

7.1. - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, Óbito da CONTRATADA, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATANTE, de forma que prejudique a execução do projeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade de sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial a terceiros.

7.2. - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo Artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. - A CONTRATADA se sujeita as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos previstos no instrumento edilício. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. - Fica designado a servidora_____da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferencia dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Aparecida/SP.

10.2. - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Potim, XX de XXXXXXXXX de 2022.

_____

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: 00X/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E OFICINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POTIM/SP – PROJETO DE _____.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Potim, XX de XXXXXXXX de 2022.

RESPONSÁVEL:

_____
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO Nº: 00X/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E OFICINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POTIM/SP – PROJETO DE _____.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2022.

_____
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.